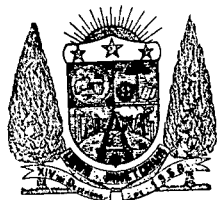


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0069



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº 290

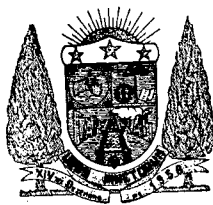
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação de Vossa Excelências propositura cujo escopo é a abertura de crédito especial, destinado a cobrir as despesas oriundas das festividades com a instalação do Posto de Assistência Médico Sanitária de Caieiras.

O valor do crédito será amparado com os recursos do excesso de arrecadação do corrente ano.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 21 de Junho de 1965.-

Oficio n. 273-65
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$55.160.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
FADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

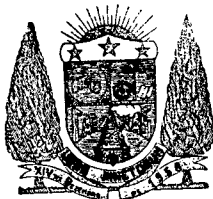
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

Comissões de

Finanças e Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 0070
Sala de sessões 12/6/1965
Discussão

Presidente

Sala das Sessões

Presidente

PROJETO DE LEI N. 360/65

Aprovado em 21/6/1965

Discussão

[21 de Junho de 1965]

Sala de sessões

Presidente

Dispõe

sobre abertura de crédito especial

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$55.160 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta cruzeiros), destinado a cobrir as despesas oriundas das festividades relativas à instalação do Posto de Assistência Médico Sanitária, do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Junho de 1965.-

Padre José Cezar de Oliveira

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 360/65, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL NO VALOR DE CR.\$55.160

O Projeto sobre o qual emitimos êste parecer não contraria os dispositivos constitucionais do país, nem colide com a legislação superior vigente.

Diante disso, recomendamos-lo à aprovação da Câmara, dando-lhe parecer inteiramente favoravel.

Sala das Comissões, em 4 de Agosto de 1965.

Relator: W. A. L. L.

Membro: José A. Meirelles

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 360/65, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL NO VALOR DE CR.\$55.160

Os meios apontados pela propositura em seu artigo 2º, - ex-
cesso de arrecadação -, são perfeitamente habeis e legais para cobrir o -
crédito especial criado pela mesma.

O nosso parecer, dessa forma, é favoravel à aprovação do
Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 4 de Agosto de 1965.

Presidente:

Relator:

Membro: